



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026

**RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE
AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA
(CNPJ: 09.196.543/0001-09)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.196.543/0001-09 DUNS®: 899217437
Razão Social: META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LT
Nome Fantasia: META PLURAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recicla Federal e PGFN	Validade:	11/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.cst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Recicla Estadual/Distrital	Validade:	08/02/2026 (*)
Recicla Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - do *Objeto Social*.

A sociedade terá como objetivo a compra, venda, locação e serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, cabos e engrenagens, material para uso cenográfico e figurinos, sem estoque no local.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.10** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, as sócias da empresa (Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque e Vera Maria de La Rocque Gonçalves de Oliveira) não estão proibidas de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que as sócias da empresa – (Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque e Vera Maria de La Rocque Gonçalves de Oliveira) não são servidoras do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.1** do edital, foi apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social, **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 201.225,70 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDAO NEGATIVA DE FEITOS AJUIZADOS**, em nome da empresa **META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA, em **22/05/2026**, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2026.

Senado Federal, 02 de junho de 2026.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira